

PL 0696/2002

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei exige a apresentação de doadores de sangue para as empresas que forem agraciadas com os benefícios do Decreto nº 42.396, de 17 de setembro de 2002.

Doar sangue pode parecer algo comum, mas não é: no Brasil, menos de 2% (dois por cento) da população faz anualmente, um doação, valor inferior a recomendação da Organização Mundial de Saúde.

O baixo número de doadores no Brasil é considerado, por alguns profissionais da área, um problema cultural, justificado pelo fato de nunca termos passado no país por guerras nem tragédias, em países como França e Inglaterra o número de voluntários representa de 30 a 35% da população.

Para reverter o quadro e aumentar o número de doadores no Brasil, médicos tentam incentivar a doação de sangue com a ajuda de entidades e parcerias com a iniciativa privada.

A intenção do autor é justamente a doação, para que aos poucos este ato de solidariedade passe a fazer parte dos costumes do nosso povo.

Doar sangue é um ato de solidariedade, pois em muitos casos de emergência pode haver falta de sangue, e qualquer um de nós poderá precisar um dia de uma transfusão de emergência e não haver sangue do seu tipo no hospital.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

WADIIH MUTRAN
Vereador Líder do P.P.B.